Ata da 109ª Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

No dia quinze de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois, na sala de sessões, em hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do sr. des. Aníbal Freire, dr. Edmundo de Oliveira e presente os srs. drs. Juízes Benjamin Lins, Américo de Castro, Drs. Orencio Ribeiro, Afonso Lage, Candido Gomes, Joaquim Fernandes e do Procurador Regional Eleitoral, interino, dr. Carlos Vidal Gomes. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente: O sr. des. Presidente deu conhecimento ao Tribunal do seguinte telegrama recebido do egrégio Tribunal Superior Eleitoral "Comunico V. Exª que o Tribunal Superior Eleitoral, sessão de ontem, resolveu que nas eleições porventura se realizem nesse Estado, poderão ser utilizados títulos antigos segundo Lei nº 1464, o quais porem deverão ficar retidos mesa escrutinadora para posteriores substituições novos formulas

E. Nem 7

que estão sendo submetidas a esse Tribunal Regional Eleitoral. Atenciosas saudações. Ministro Edgard Costa, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral." O Tribunal ficou ciente determinando fosse o texto dessa telegrama publicado no órgão oficial e expedido aviso aos drs. Juízes Eleitorais dando-lhe conhecimento do referido telegrama. Em seguida, o sr. dr. Presidente leu telegrama recebido do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, cujos termos são os seguintes: "Tenho V. Excia. a fim de sanar dúvidas suscitadas sôbre a Res. da Resolução 4.357, que somente a primeira parte do título destinado a eleitor será substituída pela nova fórmula aprovada por aquela resolução. Informo, outrossim, que a segunda parte do modelo antigo bem como a ficha modelo 6, servição, respectivamente, como segunda e terceira partes, destinam-se ao arquivo da Secretaria e Tribunal Regional Eleitoral. Enquanto existirem modelos de primeira parte do antigo título, estes poderão ser utilizados como segunda parte. Atenciosas saudações. Ministro Edgard Costa, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral." O Tribunal ficou ciente do ofício de que trata o telegrama supra. Em seguida, o sr. dr. Presidente determinou fosse o texto dêsse telegrama publicado no órgão oficial, dando-se conhecimento dêle aos drs. Juízes Eleitorais. Julgamentos Em seguida relatados pelo sr. dr. Dario Lima. Cancelamento de inscrição nos 8.720/54 e 1914/32 da Secretaria. Os Srs. Juízes Relatores deram cumprimento. Os Srs. 3.038/51 e 1825/32 deram cumprimento.

de Barbacena e Campos. Mandaram cancelar e remetter-se o processo à Procuradoria. Autos nºs. 126 e 132/52 de Belo Horizonte Requerente PTB Membros da Commissão de Reestruturação partidaria em Oratorios e Bemmendador Gomes. Deferiram o pedido de arquivamento. Processo relatado pelo sr. dr. Cunha de Castro. Cancelamento de inscrição nº 661/52 de Campo Belo Mandaram cancelar e remetter-se o processo à Procuradoria. 1.124/52 de Lajinha. Mandaram cancelar, mediante uma regular inscrição encontrada de Jorge Ferreira de Souza 1525 e 1700/52 de Rambuia e Barra do Rio Claro. Mandaram cancelar. Autos nºs 127 e 133/52 de Belo Horizonte. Requerente: PTB. Assunto: Membros da Commissão de Reestruturação partidaria em Santa Luzia do Escalvado e Fontainas. Deferiram o pedido de arquivamento Processo relatado pelo sr. dr. Marcio Teixeira Cancelamento de inscrição nº 591/52 de Lambari Mandaram cancelar a inscrição de Antonio Ferreira de Carvalho. 1794/52 de Dr. Carvalho. Mandaram cancelar, mediante apresentação de Palma Coutto e Jardim Teixeira de Azevedo, com relação a quem determinaram diligencia, como determinaram outrossim quanto a outros eleitores. 1854 e 1855/52 de Pte. Lemos de Aguiar e Bicuiba Mandaram cancelar. Autos nºs 24/52 de Belo Horizonte Improcedente. Ao Dr. da 4ª Secção. Dada aprovação como para

E. Mendes

eleitoral da Comarca de Cipó, Formosa, foi instalada. Deliberaram que se comunique ao E. Tribunal Superior Eleitoral que já foi instalada a comarca de Cipó-Formosa, cuja creação em zona eleitoral foi determinada em 1949. Autos nº 128 e 134/52 de Belo Horizonte. Requerente: PTB Orientador da Comissão de Reestruturação partidaria em Sturama e Virgolandia. Deferiram o pedido de arquivamento. Processo relatados pelo sr. dr. Afonso Lage. Cancelamento de inscrição nº 3070/51 de Grota Lima. Ordenaram cancelar a inscrição de José Cesario das Neves. 3078 e 1580/52 à Grota Lima e Abaete. Ordenaram cancelar 3374/51 de Arinos Chores. Ordenaram cancelar, porem, a transferencia de domicilio. Autos nº 93, 99, 105, 111, 117, 123, 129 e 135/52 de Belo Horizonte. Requerente: P. T. B. Orientador da Comissão de Reestruturação partidaria em Fama, Campo do Meio, Jaguara, Coimbra, Franca, Baldim, Galileia e Barro Preto. Deferiram o pedido de arquivamento. Processo relatados pelo sr. dr. João Evangelista. Cancelamento de inscrição nº 1076/52 de Divinopolis. Ordenaram cancelar e determinaram ulteriores diligencias. 1872, 1968 e 1980/52 de Barbacena, Santana do Deserto (Minas) e Santana do Garambeu (Minas) Ordenaram cancelar. Processo relatados pelo sr. dr. Basilio Nunes, digo, Ordenaram cancelar Autos nº 94, 100, 106, 108, 118, 124, 130 e 136/52 de

Belo Horizonte. Vereadores: P.T.B. Assunto: Criação da Comissão de reestruturação partidária em Itajubá, Boracéia, Rio Acima, Jeceaba, São João Batista do Glória, Santa Vitória, Governador e Santa Barbara. Deferiram o pedido de arquivamento. Processos julgados pelo Sr. Dr. Bandido Arcanjo. Cancelamento de inscrição nº 3320/51 de Vereador. Mandaram cancelar este quanto o Isaias Eleriano Borges cuja inscrição já fora mandada cancelar e este também quanto a Darcilio Conceição da Silva Cruz, sobre quem determinaram diligencia. 819/57 de Barroleino Lafaiete. Mandaram cancelar a inscrição de Delmira Braga. 983/62 de Barroleino Lafaiete. Mandaram cancelar as inscrições de Joaquim Ezequiel de Oliveira e Antonio João da Silva 1778/62 de Betim. Mandaram cancelar. Ofício nº 131/62 de Belo Horizonte. Vereadores P.T.B. Assunto: Criação da Comissão de Reestruturação partidária em Ituiutaba. Deferiram o pedido de arquivamento. Publicação de acordãos. Foram publicados os acordãos proferidos nos seguintes processos: Cancelamento de inscrição 1808, 1817, 124, 192, 1198, 1912, 1835, 1828, 1371, 1578, 1879, 1880 e 611/52 de Rio Preto, Almenara, Barroleino Lafaiete, São Sebastião do Paraíso, Belo Horizonte (187) Salinas, Formiga, Belo Horizonte

E. Menezes F.

(1871) Nobre, Campante, Coelho de Caldas, Coelho de Caldas e Fabio. Nada mais havendo, o sr. dr. Presidente deu por encerrado o expediente e, para constar, eu, José Antonio Ferreira Lemos, Substituto do Secretario do Tribunal, lavrei a presente ata.

Concordo a entrelinha que diz: "o sr. dr. Presidente", na setima linha contada de baixo para cima da pagina 54. Eu, José Antonio Ferreira Lemos, Substituto do Secretario, lavrei a presente ata.

Eduardo de Menezes Filho.